



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CERTIDÃO DE FIM DE PRAZO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº DE ATENDIMENTO: 26.08.0564.001.00055-301

Reclamante: Aloisio de Sousa Lima, CPF: 168.923.303-63, Endereço: Rua Antônio de Alencar - 275 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-170, Telefone: (85) 98813-9013. Procurador(a): Maria Zeneida Silva Lima, CPF: 114.844.893-49, Telefone: (85) 98817-3027.

Reclamado: Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, Endereço: Avenida Nicolas Boer - 399 - 16º ANDAR - COND. TIME CORPORATE - JARDIM DAS PERDIZES - Parque Industrial Tomas Edson - São Paulo - SP - 01140-060.

Certifico para os devidos fins que a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para o dia 06 de outubro de 2026 às 10h00 não logou êxito, devido à ausência injustificada das partes acima qualificadas.

Certifico que foi aberto o prazo de 02 (dois) úteis para manifestação da parte autora para justificar o motivo da ausência e consequentemente solicitar o andamento da lide, caso fosse de seu interesse, porém o reclamante se manteve inerte, tendo o prazo se findado sem manifestação deste.

Dito isto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários com sugestão de arquivamento da lide.

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 14 de outubro de 2026.

Larissa Chagas de Almeida

Larissa Chagas de Almeida
Conciliadora Procon Maracanaú